



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 58/2023
Data Processo: 13/03/2023

Fornecedor: KIKO FERRONATO METALURGICA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 27.363.470/0001-76

Endereço:

Cidade:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de material (calhas e canos PVC), substituição do sistema de calhas e substituição de algerosas na EMEB Pequeno Príncipe do Município de Xanxerê, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | | |
|------|------------|-------|---|---------------|-----------------|
| 1 | 1,000 | UND | Calha em aluzinco 50mm, 0,90m de largura x 17,5m de comprimento. | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 2 | 1,000 | SV | Mão de obra para instalação da calha de aluzinco (item 1) | 500,00 | 500,00 |
| 3 | 1,000 | UND | Calha em aluzinco 50mm, 0,80m de largura x 27,5m de comprimento com canos e | 3.550,00 | 3.550,00 |
| 4 | 1,000 | SV | Mão de obra para instalação da calha de aluzinco (item 3) | 800,00 | 800,00 |
| 5 | 1,000 | UND | Calha corte, 0,40m de largura x 6,5m de comprimento | 450,00 | 450,00 |
| 6 | 1,000 | SV | Mão de obra para conserto de algerosas na parte superior. | 850,00 | 850,00 |
| | | | | Total: | 8.250,00 |

Valor da despesa: R\$ 8250,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o desgaste natural do sistema de calhas da Unidade Escolar Pequeno Príncipe, instalada a mais de uma década;
Considerando o aumento do fluxo de água durante as chuvas que vem ocorrendo frequentemente em nosso Município;
Considerando que há goteiras constantes na área coberta, pois não há vasão suficiente para o escoamento da água;
Faz-se necessário a substituição deste sistema com urgência, visto que a ineficiência do mesmo vem ocasionado problemas frequentes aos alunos e funcionários da Unidade Escolar do Pequeno Príncipe.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da KIKO FERRONATO METALÚRGICA LTDA, , sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, II da Lei 8.666/93;
Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;
Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência;
Considerando que a KIKO FERRONATO METALÚRGICA LTDA, é uma empresa idônea;
Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

Xanxerê, 13 de Março de 2023

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 58/2023

Data Processo: 13/03/2023

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.